



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2026

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, que “dispõe sobre a criação da Ronda Ostensiva Municipal – ROMU no âmbito da Guarda Civil Municipal”.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão.

Ao analisar os autos do processo legislativo, verifica-se que a matéria se insere na competência do Município para organizar e estruturar sua Guarda Civil Municipal, nos termos do artigo 144, § 8º, da Constituição Federal, o qual autoriza os Municípios a constituírem guardas destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

O parecer da Comissão de Segurança Pública é **favorável** à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 1/2026.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Segurança Pública.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2026.

Rodrigo Meireles – PL
Vice-Presidente e Relator

Franciane dos Santos Miranda – PL
Presidente

Bruno Henrique da Silva – PL
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370035003500370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.